



LEI Nº 278
Boa Vista, 31 de maio de 2005

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL
AOS SERVIDORES DO QUADRO
DE PESSOAL DA PREFEITURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os vencimentos, representações e gratificações dos ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo, em Comissão e Funções Gratificadas do Quadro de Pessoal da Prefeitura, passam a vigorar, de acordo com as tabelas I, II e III do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de maio de 2005.

Boa Vista, 31 de maio de 2005


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO



ANEXO ÚNICO À LEI N.º 278/2005

TABELA I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
1	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	I	R\$ 310,00
2	TELEFONISTA	I	R\$ 310,00
3	TRABALHADOR	I	R\$ 310,00
4	RECREADOR	II	R\$ 340,00
5	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	II	R\$ 340,00
6	REGENTE DE ENSINO	III	R\$ 420,00
7	PROFESSOR	IV	R\$ 450,00
8	AGENTE ADMINISTRATIVO	IV	R\$ 450,00
9	PEDREIRO	IV	R\$ 450,00
10	CARPINTEIRO	IV	R\$ 450,00
11	MOTORISTA	IV	R\$ 450,00
12	ENFERMEIRO	V	R\$ 615,00
13	BIOQUÍMICO	V	R\$ 615,00
14	FARMACÊUTICO	V	R\$ 615,00
15	ASSISTENTE SOCIAL	V	R\$ 615,00
16	OPERADOR DE MÁQ.PESADA	V	R\$ 615,00
17	MÉDICO	VI	R\$ 850,00
18	DENTISTA	VI	R\$ 850,00

TABELA II - CARGOS EM COMISSÃO

	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO		
		VENC./SUBS.	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
1	CC - 2	R\$ 250,00	R\$ 370,00	R\$ 620,00
2	CC - 3	R\$ 425,00	-	R\$ 425,00
3	CC - 4	R\$ 410,00	-	R\$ 410,00
4	CC - 5	R\$ 325,00	-	R\$ 325,00

TABELA III - FUNÇÕES GRATIFICADAS

	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
1	FG - 1	R\$ 250,00
2	FG - 2	R\$ 190,00
3	FG - 3	R\$ 125,00